LEI Nº 3.368/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Atividades de Turismo
23.695.0502.3.013 – Revitalização da Praia
4490.51 – Obras e Instalações (DFR 260) R$ 480.000,00
4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes (DFR 260) R$ 60.000,00
Total R$ 540.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada parte do superávit financeiro dos recursos arrecadados no exercício de 2019, relativos ao Bônus do Pré-Sal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL